

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO: REFORMA DA QUADRA MIGUEL PEREIRA DE SOUZA-
BAIRRO AREAL- ITABORAÍ/RJ .
ÁREA DA INTERVENÇÃO:1.994,00m²**

Prazo para execução - 04 (Quatro) meses

MARÇO/2021

SUMÁRIO

A – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disposições Preliminares
2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações
3. Orientação Geral e Fiscalização

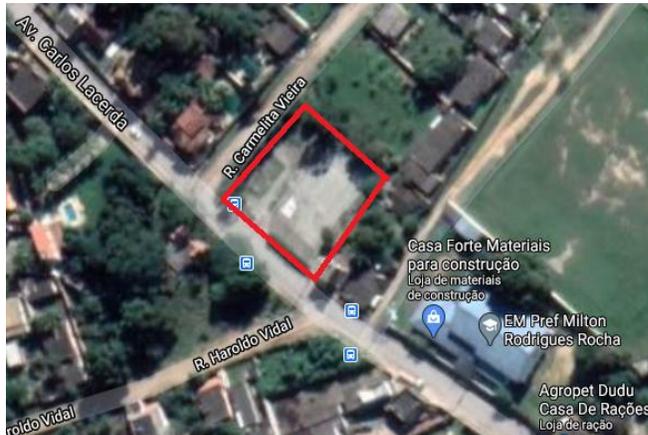
B – INTERVENÇÕES

1. Serviços de escritório, Laboratório e Campo.
2. Canteiro de Obra.
3. Serviços Complementares.
4. Esquadrias.
5. Polimentos e Pinturas.
6. Aparelhos.
7. Movimento de Terra.
8. Bases e Pavimentos.
9. Parques e Jardins.
10. Academia da Terceira Idade.
11. Playground.
12. Pergolados.
13. Administração Local da Obra.
14. Limpeza da Obra.
15. Declarações Finais.

A - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disposições preliminares

Endereço: Av. Carlos Lacerda 3011, paralela à rua Carmelita Vieira.



Localização: Fonte Google Maps

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **REFORMA DA QUADRA MIGUEL PEREIRA DE SOUZA-AREAL-ITABORAÍ/RJ.**

Considerando a necessidade de reforma da praça que apresenta desgastes devido ao tempo de uso impedindo a utilização adequada do espaço.

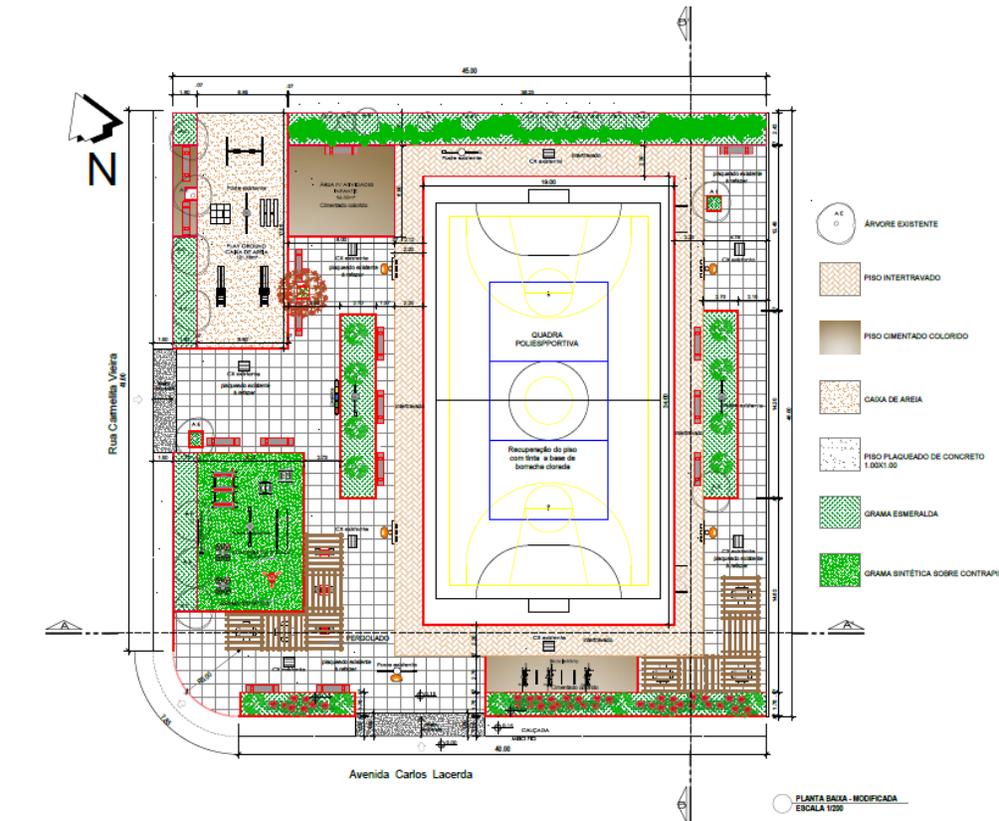
Considerando que a prática de esportes é imprescindível para a garantia da saúde e bem estar.

Considerando que o bairro atualmente não dispõe de locais públicos para atividades de esporte, lazer e convivência para toda a população.

Considerando que o esporte e o lazer são direitos individuais e coletivos constitucionalmente assegurados.

Ficam abaixo descritas as condições técnicas para nortear a execução dos serviços em referência.

O prazo para execução da obra será de 04 (Quatro) meses, contando a partir da ordem de início da mesma.



PROPOSTA

Com o intuito de potencializar o uso do espaço, além da reforma da Quadra Poliesportiva existente, onde poderá ser realizada 4 modalidades esportivas: Futebol de salão, Volleyball, Basquete e Handball, a área passará ainda por uma urbanização onde serão realizados serviços de pavimentação em concreto, reforma das calçadas, Academia da 3ª idade, Playground, Mesas de damas, Arborização, Iluminação, acessibilidade e equipamentos urbanos (Bancos, mesas com 4 bancos e Lixeiras).

2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

3. Orientação Geral e Fiscalização

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A

Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

B - INTERVENÇÕES

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- A empresa contratada procederá ao levantamento de toda a área a ser construída, com o auxílio de instrumento topográfico, visando à perfeita locação da obra, assim como os estudos referentes aos movimentos de terra necessários, ou não, pela existência de diferença de níveis no terreno para a adequação do mesmo às necessidades do novo projeto.

Deverão ser obedecidas rigorosamente todas as coordenadas, cotas e elevações fixadas em projeto.

A *Contratada* deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas sub-empresas deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

1- CANTEIRO DE OBRA

- Barracão

Para colocação do depósito e barraco de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da *Contratada* além de instalações sanitárias e refeitório. Poderá, em caso de reforma ser utilizada parte das instalações existentes, que porventura sejam cedidas pela Prefeitura, sem prejuízo das operações normais desse órgão.

- Tapume

A obra deverá ser fechada por tapume com 2,20 m de altura, deverá ser executado com telhas trapezoidais e de aço galvanizado, com espessura de 5 mm, e os portões necessários ao acesso de veículos e pessoal (obra, fiscalização e equipe da fiscalização que trabalham no prédio em obras). Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal tanto da Contratante como da Executante.

- Instalação Provisória

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água, esgoto e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes

- Placa da Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas e adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em Chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira. Terá área determinada pela fiscalização da PMI, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

2 - MOVIMENTO DE TERRA

- A regularização das superfícies em terra deverá ser feito com motoniveladora. Fica a cargo da Contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 30 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

- Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata.
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m.

- Escavação de Vala/Cava em material de primeira categoria de até 1,50 de profundidade.

3 - TRANSPORTES

- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural.

- Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão.

- Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)

4- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização.

- Transporte de andaime tubular, considerando área de projeção vertical.

- Carga e descarga manual de andaime, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando área de projeção vertical.

- Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes.

- Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta.

- Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela

- Placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40x0,60m, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. Fornecimento e colocação.

5 -POLIMENTOS E PINTURAS

- Todo piso cimentado existente na quadra, deverá receber polimento mecânico após os devidos reparos com estuque de cimento e adesivo.

- O portão deverá receber 2 demãos de pintura com tinta protetora, acabamento grafite esmalte para superfície metálica.

- Todo o piso da quadra deverá receber pintura com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e 3 demãos de acabamento aplicada com rolo de lã . Diluição em água a 20%.

- As demarcações da quadra poliesportiva, serão feitas com tinta a base de borracha clorada, com 5cm de largura.

- O Alambrado deverá receber 1 demão de pintura a óleo brilhante e uma demão de fundo anticorrosivo.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à *Fiscalização* uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela *Fiscalização*.

6 - APARELHOS

- As traves (02 unidades) deverão apresentar dimensões internas de 3,00 x 2,00 m e serem confeccionadas em tubos galvanizados com diâmetro de 3".

Na parte superior e inferior dos tubos verticais serão soldados tubos de 1 ½", comprimentos 80 e 50 cm para sustentação e ganchos para colocação das redes de Nylon .

As traves serão móveis, sendo que os tubos de 3" ficarão com 30 cm encaixados sob a linha do piso, em esperas previamente deixadas no piso da quadra e não poderão ceder a qualquer tipo de movimentação

As estruturas metálicas deverão receber pintura com tinta esmalte semi-brilho, linha automotiva de secagem rápida, sobre fundo para galvanizado.

- Deverão ser instalados Postes para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas.

- Rede de voleibol oficial com cabo de aço.

- Estrutura para basquete de ferro galvanizado pintado, fixa, com avanço livre de 1.30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes.

- Deverá ser fornecido Rede de Nylon para futebol de salão.

7 - MOVIMENTO DE TERRA

- A regularização das superfícies em terra deverá ser feito com trator em torno de 80cv, compreendendo acerto, raspagem até 30cm de profundidade.

Fica a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 30 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

- Toda limpeza e desmatamento realizada no terreno, deverá ser mecanizada com remoção da camada vegetal utilizando trator de esteiras.

8 - BASES E PAVIMENTOS

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

- Pavimentação tipo plaqueamento executado com placas de 40x80x10cm de concreto fck=10mpa, junta de 2cm, com armação de tela estrutural ca-60, pré-fabricada, malha quadrada, soldada, fio diâmetro de 3,4mm a cada 15cm, inclusive preparo do terreno

- Após todo o preparo e regularização do terreno deverá ser executado colchão de areia para nivelamento da pavimentação da praça e calçadas, predominantemente em concreto moldado in loco .

- Deverá ser prevista recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto.

- A pavimentação tipo plaqueamento será executada com placas de 40x80x10cm de concreto fck=10mpa, junta de 2cm, com armação de tela estrutural ca-60, pré-fabricada, malha quadrada, soldada, fio diâmetro de 3,4mm a cada 15cm, inclusive preparo do terreno.

Deverão ser respeitadas as paginações constantes no projeto de layout, bem como a execução das rampas de forma a garantir acessibilidade a todos os espaços da praça.

Todo local onde estiver prevista demolição, a *Contratada* deverá tomar as seguintes providências:

Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela *Fiscalização*, ficando o transporte a cargo da *Contratada*;

Deverão ser eliminados do local com utilização de trator de esteiras, pragas e ervas daninhas, todos os entulhos existentes e pequenas árvores.

Ficará a cargo da *Contratada* a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

Ficará a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

9 - PARQUES E JARDINS

- Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura o plantio de grama em placas, incluindo transporte e terra preta.
- Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura o plantio de árvores ornamentais com de altura maior que 2,00m e menor que 4,00m, incluindo transporte, terra preta e tutor de madeira.
- Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura o plantio de arbustos com 50 a 70cm de altura, formando jardim com 12 unidades por m², incluindo transporte e terra preta.
- Todos os canteiros do jardim deverão ser limitados com cordões de concreto simples moldados no local.
- Todas as grades, gradis, alambrados, cercas e portões da quadra existente deverão ser retirados pela empresa contratada.
- Todo o Alambrado da quadra deverá ser refeito , estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura DIN 2440, Diâmetro 2", com tela de arame Galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x 5cm
- O Portão da quadra deverá ser confeccionado em tela de arame Galvanizado nº12 Malha 2" e moldura em tubos de aço , com 2 folhas de abrir , incluindo as ferragens.
- Banco de concreto armado, medindo 2,00x0,45x0,10m, com 0,40m de altura, apoiado em 2 blocos de concreto de 0,10x0,30x0,40m com fundação conforme projeto cehab, revestido com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, acabamento áspero material, inclusive lixamento, pintura , escavação e reaterro.



- Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado.



- Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto cehab, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80x0,80m, com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35x0,35m e 0,50m de altura mais a fundação.



-Deverão ser instaladas lixeiras de 50L com suporte para poste.



- Lixeiras de 50L coleta seletiva (ecológica)



Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contato obedecendo os seguintes critérios:

- Condições climáticas da região;
- Resistência das espécies (plantas para áreas externas);
- Tipo de solo da região.

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dia após a entrega da obra.

10- ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

A academia da terceira idade contará com os seguintes aparelhos:

- Surf Duplo Conjugado



- Pressão de Pernas Triplo





Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br

- Rotação Diagonal Dupla



- Esqui Triplo



- Barras Paralelas

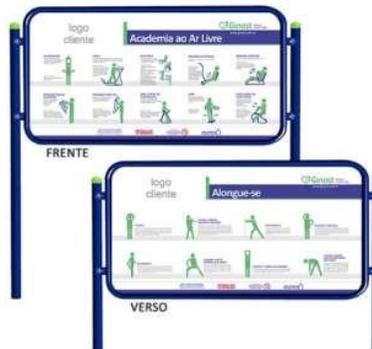




Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br

- Placa orientativa, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático.



11 -PLAYGROUND

O playground será composto pelos seguintes brinquedos:

- Balanço de 5/10 anos composto por 2 cadeiras, presas em correntes gal. fixadas. P/ meio de braçadeira com travessão tubos ferro galv.(ext.e internamente) de 2 1/2" e espessura parede 1/8",suspensas em cavaletes tubo ferro galv.2", chumbados em sapatas concreto, pintados c/base galvite e 2 demãos acabamento.



- Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas, madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado(ext.e internamente) de 2"e 2 1/2" e espessura de parede de 1/8",com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento.

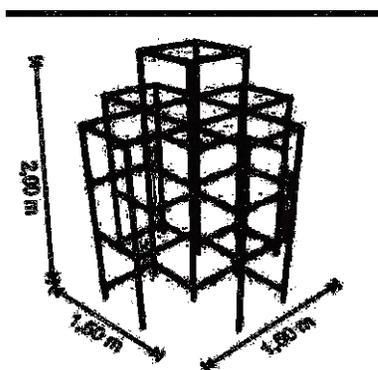


Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br



- Gaiola ginica (trepadeira) em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1" horizontais e verticais de 1.1/2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto e com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento.



- Escorrega de 5/10anos c/altura de 1,57m madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado(ext.e internamente)de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento.





Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br

12- PERGOLADOS

- Os pergolados deverão ser compostos de terça de madeira aparelhada, em peças de 3"x12", para cobertura de qualquer tipo e terça de madeira aparelhada, em peças de 3"x3", para cobertura de qualquer tipo.

13- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos. Este engenheiro, antes de nomeado pela CONTRATADA, deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO que avaliará sua capacitação para dirigir a obra objeto do contrato. Na administração local da obra deverão ser alocados engenheiros auxiliares, mestres, encarregados, pessoal de escritório, em quantidades compatíveis com o tamanho da obra, cujo organograma será apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A composição de custos referente à administração local da obra, contemplou uma equipe composta por um engenheiro sênior e um encarregado de obras para acompanhamento dos serviços. Os demais profissionais e serviços técnicos necessários a execução das atividades ocorrerão a cargo da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br

14- LIMPEZA DA OBRA

Deverão ser asseguradas precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos, a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

É recomendável a utilização de lâ de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

É imprescindível que a obra seja mantida sempre limpa e livre de entulhos, a fim de garantir a segurança e higiene do local.

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

www.itaborai.rj.gov.br

15- DECLARAÇÕES FINAIS

Toda a obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos. Todos os projetos utilizados durante a obra deverão passar por avaliação da Coordenadoria de Projetos – SEMOB antes do início da mesma. Nos casos que forem necessários alguma alteração, a mesma deverá ser apresentada através de as built.

Qualquer alteração de projeto ou materiais deverá ser submetida à aprovação da fiscalização de SEMOB.

Após término da obra, a mesma será recebida em caráter provisório pelo responsável da fiscalização da SEMOB (assinado por ambas as partes).

Após o recebimento provisório, o fiscal receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, e assinado pelas partes, após decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir por sua conta no total ou em parte o objeto do contrato que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de má execução ou de material de má qualidade.

O Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança da obra ou serviço ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Itaboraí, 25 de março de 2021.

Vanessa Rodrigues Coutinho

Arquiteta e Urbanista

CAU A 36212-3

MAT - 25231